

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO****PORTARIA Nº 240, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.004870/2018-61. Interessada: Enel Green Power Nova Lapa Solar S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.509.564/0001-50. Objeto: Aprovar como Prioritários, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, os projetos da Central Geradora Fotovoltaica denominada Lapa 2, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG - UFVRS.BA.034437-0.01, objeto da Portaria MME nº 71, de 8 de março de 2016, e da Central Geradora Fotovoltaica denominada Lapa 3, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG - UFVRS.BA.034333-1.01, objeto da Portaria MME nº 72, de 8 de março de 2016, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.mme.gov.br/web/guest/projetos-prioritarios>.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

Ministério do Esporte**SECRETARIA EXECUTIVA****DELIBERAÇÃO Nº 1.220, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/09/2018 e 03/10/2018 e na reunião extraordinária realizada em 19/09/2018

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 242, de 02 de agosto de 2018, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/09/2018 e 03/10/2018 e na reunião extraordinária realizada em 19/09/2018

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SILVA VIEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58000.010592/2016-23

Proponente: Associação Comunidade do Atletismo

Título: Semente Olímpica do Atletismo - Ano III

Registro: 02SC034172008

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 08.586.849/0001-09

Cidade: Itajaí UF: SC

Valor autorizado para captação: R\$ 294.750,55

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4295 DV: 1 Conta

Corrente (Bloqueada) vinculada nº 21579-1

Período de Captação até: 05/09/2020

2 - Processo: 58000.118701/2017-31

Proponente: Associação Fiel de Canoagem de Cascavel - Marcia Silva Marques

Título: Manutenção do Centro de Treinamento para Atletas da Categoria de Base e Alto Rendimento Canoagem de Cascavel - 7º ANO

Registro: 01PR004842007

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 09.004.762/0001-30

Cidade: Cascavel UF: PR

Valor autorizado para captação: R\$ 500.601,38

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0531 DV: 2 Conta

Corrente (Bloqueada) vinculada nº 142095-x

Período de Captação até: 03/10/2020

3 - Processo: 58000.006098/2018-26

Proponente: Associação Morumbi de Integração Social

Título: Defesa do Bem

Registro: 02SP152282015

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 50.059.419/0001-97

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 308.326,29

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1740 DV: X Conta

Corrente (Bloqueada) vinculada nº 27619-7

Período de Captação até: 03/10/2020

4 - Processo: 58000.117702/2017-68

Proponente: Catiguá Tênis Clube

Título: Catiguá Atletas Do Futuro

Registro: 02MG073192010

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 23.409.345/0001-07

Cidade: Patrocinio UF: MG

Valor autorizado para captação: R\$ 1.579.764,26

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0274 DV: 7 Conta

Corrente (Bloqueada) vinculada nº 61852-7

Período de Captação até: 03/10/2020

5 - Processo: 58000.117866/2017-95

Proponente: Clube Curitibano

Título: Formação de Equipe de Alto Rendimento de Natação -

Ano 3

Registro: 02PR033862008

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 76.493.626/0001-49

Cidade: Curitiba UF: PR

Valor autorizado para captação: R\$ 1.084.312,17

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3007 DV: 4 Conta

Corrente (Bloqueada) vinculada nº 42361-0

Período de Captação até: 19/09/2020

6 - Processo: 58000.117254/2017-01

Proponente: Federação Paranaense de Boxe Amador e

Profissional

Título: Centro de Excelência de Boxe

Registro: 02PR129882013

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 05.370.337/0001-04

Cidade: Curitiba UF: PR

Valor autorizado para captação: R\$ 441.041,89

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0982 DV: 2 Conta

Corrente (Bloqueada) vinculada nº 85757-2

Período de Captação até: 03/10/2020

7 - Processo: 58000.003620/2018-18

Proponente: Ferroviários Atlético Clube

Título: Futebol Locomotiva, Educação, Corpo e Mente

Registro: 02SP170642018

Manifestação Desportiva: Desporto Educacional

CNPJ: 46.362.398/0001-07

Cidade: Bragança Paulista UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 546.370,22

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6528 DV: 5 Conta

Corrente (Bloqueada) vinculada nº 22630-0

Período de Captação até: 03/10/2020

8 - Processo: 58000.117213/2017-14

Proponente: Grêmio Esportivo Santo André Gesa

Título: Campos de Paranaapiacaba

Registro: 02SP167022017

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 18.686.111/0001-69

Cidade: Santo André UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 1.577.042,18

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0264 DV: X Conta

Corrente (Bloqueada) vinculada nº 88889-3

Período de Captação até: 03/10/2020

9 - Processo: 58000.117357/2017-62

Proponente: IDEX - Instituto Para o Desenvolvimento do Mercado

Interno e Externo

Título: Talento Brasil

Registro: 02SP167832017

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 08.666.490/0001-71

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 424.608,69

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2445 DV: 7 Conta

Corrente (Bloqueada) vinculada nº 20650-4

Período de Captação até: 19/09/2020

10 - Processo: 58000.003192/2018-23

Proponente: Liga Nacional de Basquete

Título: Novo Basquete Brasil II

Registro: 02SP053572009

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 10.435.803/0001-22

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 1.574.202,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1744 DV: 2 Conta

Corrente (Bloqueada) vinculada nº 24303-5

Período de Captação até: 21/10/2019

**SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL
E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR****AUTORIDADE PÚBLICA DE GOVERNANÇA
DO FUTEBOL****EXTRATO DA ATA DA 5ª REUNIÃO PLENÁRIA
REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2018**

Às quatorze horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito, o Presidente da Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT, Luiz André de Figueiredo Mello, deu início à Quinta Reunião Ordinária da Plenária da APFUT, no Escritório da Representação Estadual do Ministério do Esporte no Rio de Janeiro, localizado na Arena Carioca 1 do Parque Olímpico da Barra da Tijuca, na Av. Embaixador Abelardo Bueno, S/N, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, com o objetivo de discutir a seguinte pauta: i) aprovação e assinatura da Ata da Quarta Reunião Plenária; ii) acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pela APFUT; iii) alterações normativas no Regimento Interno da APFUT e na Resolução nº 03 de 05 de março de 2018, que dispõe a respeito do cumprimento das obrigações contratuais e regular pagamento dos encargos relativos a todos os profissionais contratados pelas entidades esportivas; iv) processos administrativos; v) desafios para o ano de 2019; e vi) próximos passos. Membros da Plenária da APFUT presentes na reunião: Erick Vidigal - Representante da Casa Civil da Presidência da República; Rodrigo Gouvêa Gomes de Carvalho - Representante do Ministério do Esporte; André Luis Argolo Ribeiro - Representante do Ministério do Esporte; Frederico Igor Leite Faber - Representante do Ministério da Fazenda; Eduardo Bandeira de Mello - Representante de Dirigentes de Clubes de Futebol; Marcos Boccato - Representante de Treinadores de Futebol profissional; e João Paulo Subirá Medina - Representante das Entidades de Fomento ao Desenvolvimento do Futebol Brasileiro. A reunião contou adicionalmente com as seguintes pessoas: Benny Kessel - Coordenador Geral de Fiscalização e Controle - APFUT; Melissa Tavares - APFUT; Felipe Arantes - APFUT e Marcelle Bistene - APFUT. O Presidente iniciou a sessão cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Referente ao item i) da pauta, confirmou que todos leram, assinaram e aprovaram de forma unânime a ata da Quarta Reunião Plenária, informando que o respectivo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de vinte e um de março de dois mil e dezoito. Referente ao item ii) passou a discutir sobre o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos na APFUT, particularmente em relação aos assuntos financeiros e jurídicos, conforme estipulado em legislação. Comprovando a importância das análises realizadas, como definido na Resolução de fiscalização da APFUT, houve diminuição das notificações enviadas por indício de não cumprimento de contrapartidas, fato que pode ser considerado um exemplo positivo de que o processo tem sido feito da melhor forma possível. Em relação às questões jurídicas, a APFUT também comprova o sucesso das cobranças, porém vem tendo dificuldade em entidades de divisões inferiores em virtude da mão de obra à disposição das entidades. Segundo o Presidente, quando o PROFUT iniciou, 137 entidades esportivas aderiram ao Programa e atualmente encontram-se ativas 102 entidades. Muito embora a comprovação do pagamento regular das questões trabalhistas encontrasse previsão nos regulamentos da CBF e Federações Estaduais, a APFUT foi a primeira a fazer esse tipo de solicitação, através de declaração assinada pelo presidente, com informações sobre adimplência das questões trabalhistas, inclusive direito de imagem. Um outro ponto positivo para a APFUT é que hoje ela é vista como órgão auxiliar dentro de seus limites de fiscalização, e tem sido solicitada a liderar temas específicos, como por exemplo a questão da elaboração do manual de contabilidade e a questão dos atos de execução concentrada trabalhista. Importante mencionar que quando se trata de impostos recolhidos pelas entidades que aderiram ao PROFUT, juntando o Banco Central, a Receita Federal do Brasil, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Caixa Econômica Federal, este valor é superior a R\$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões), demonstrando o sucesso do programa. A maior parte da arrecadação vem de clubes da série A e B. O Sr. Eduardo Bandeira de Mello, pediu a palavra e considerou o número muito importante e destacou que o PROFUT é o único programa de refinanciamento da história do Brasil em que existe contrapartida dos beneficiários. Em seguida, o Presidente iniciou as discussões do tópico iii) referente as alterações dos normativos da APFUT e informou que de maneira geral as propostas de alterações do Regimento Interno foram realizadas para admitir a possibilidade do processo administrativo eletrônico, adequando-se ao Decreto nº 8.539/2015. Após a leitura das propostas de alteração no Regimento Interno da APFUT, o Sr. Presidente deixou aberto para que os membros da plenária fizessem os questionamentos que entendessem necessários. O Sr. João Paulo Medina, retornou ao tópico anterior e questionou acerca dos valores pagos ao PROFUT, tendo o Sr. Benny Kessel, realizado estimativas sobre a divisão do valor. O Sr. Medina indagou sobre o perfil das 35 entidades excluídas do PROFUT, tendo o Sr. Kessel informado as razões para a mesma. Finalizando o tópico de alteração do Regimento Interno, o Sr. Presidente questionou se algum membro gostaria de tecer comentário, em que após nenhuma contribuição adicional, considerou aprovado por unanimidade as alterações do Regimento Interno. Ainda no mesmo tópico da pauta, o segundo ponto que mereceu destaque em relação as alterações normativas foi a Resolução 03 da APFUT que trata das obrigações trabalhistas. O Presidente indagou acerca das alterações da Resolução 03 da APFUT, e após nenhum comentário adicional, considerou aprovada por unanimidade. Seguindo o cronograma da reunião e dando início ao item iv) da pauta, o Presidente da APFUT leu as competências dos membros da APFUT e do plenário da APFUT.